Sr. Geraldo Maranhão Júnior e Shirley Vieira Maranhão, pela CONTRATADA. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVAMENTO: Arquivado na pasta 001/2025 - SEINC/MA. São Luís (MA), aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. SEINC. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID:00809906-2-

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2022-SECTI/FAPEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110219.00338. **PARTES**: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão **(FAPEMA)** inscrita no CNPJ nº 05.527.341/0001-33 e SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (**SECTI**) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.572.043/0001-65. **DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2022 – SECTI/FAPEMA a readequação do Anexo I - Plano de Trabalho para ajuste, inclusão e exclusão de projetos, com consequente remanejamento de valores entre as rubricas apresentadas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n° 025/2022. **DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**: O Plano de Trabalho fica alterado quanto às novas especificações, para readequação, inclusão e exclusão de programas projetos, com consequente remanejamento de valores entre as rubricas, quando for o caso. **DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA**: O presente aditivo terá início de vigência na data da assinatura deste instrumento e a partícipe FAPEMA providenciará a publicação no extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a conta da data da assinatura. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditivo, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e legislação que disciplina os acordos e parceria no âmbito da Administração Pública Estadual. E assim justas e acordadas, as partes firmam o Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 025/2022 – FAPEMA em 2 (duas) vias de igual teor e de forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2025. **ASSINATURAS:** NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA e MAURÍCIO PACHECO DE MELO PEREIRA– Secretário Adjunto de novação e Cidadania Digital. **TESTEMUNHAS:** Eduardo Araújo de Oliveira e Vinicius Lima Martins.São Luís - MA, 24 de setembro de 2025.**NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO Presidente da FAPEMA.**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA DO 3° **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**. **PROCESSO Nº 2025.540 202.03124. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do CPF n° 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor Presidente, CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, portador do RG nº 2003029170112 SSP/CE, inscrito no CPF nº 024.754.833-26. **OBJETO:** O presente termo visa alterar as cláusulas sextas e sétima, prorrogar o prazo de execução e ajustar o valor do contrato nº 32/2022 conforme quantitativo demonstrado na cláusula Terceira deste termo aditivo**. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 – PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2025 a 27/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO REAJUSTE:** Após o reajuste de 24,19%, o valor global do contrato nº 32/2022 passará de R$ 610.414,80 (seiscentos e dez mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) para R$ 758.095,80(setecentos e cinquenta e oito mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos). O valor mensal estimado do contrato nº 32/2022 será de R$ 63.174,65(sessenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2025. **ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** - Presidente do PROCON/MA e o Sr. **CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO** - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA.**KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0221/2023-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57153/2025-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O LEILOEIRO OFICIAL VICTOR OLIVEIRA DORTA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO EM 01/12/2025 E TÉRMINO EM 01/12/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO – GP N° 9004/2025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. VICTOR OLIVEIRA DORTA – REPRESENTANTE LEGAL.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBM/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO N.º 01/2025/9º BBM/CBMMA **- COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (9ºBBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO (CBMMA)**. **RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2024/9º** BBM/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º 2025.190111.10024**.** PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do **9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 22.652.399/0001-28 e a Empresa **MIRA BISTRÔ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 41.692.409/0001-01. **Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato N.º 01/2024/9º BBM/CBMMA, cujo o objeto é a continuidade da contratação de empresa especializada em fornecimento diário de Alimentação Preparada, Servida em Balcão Térmico ou Similar, por um período de 12 (doze) meses, nas espécies desjejum, almoço e jantar, para os militares do 9º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros**